



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.714 /

"HOMOLOGA TERMO DE CONVÊNIO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE INFRA-ESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - INFRAERO E A PREFEITURA MUNICIPAL, COM A INTERVENIÊNCIA DO AERoclUBE DE POÇOS DE CALDAS."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica homologado, em todos os seus termos, o Convênio celebrado entre a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária e a Prefeitura Municipal, com a interveniência do Aeroclube de Poços de Caldas, visando o controle e sistemas de proteção ao vôo, fiscalização e orientação de aeronaves no Aeroporto local.

ART. 2º - Os termos do convênio homologado ficam fazendo parte integrante do processado legislativo nº 135/98.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE JULHO DE 1998.


GERALDO THADEU P. DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado no "JORNAL DA CIDADE", edição nº 1978, de 04 / 07 /98.